

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/232/SIURB/23/26

CONTRATO nº 232/SIURB/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2023/0006380-1 (Proc. SEI Original nº 6022.2023/0000512-7)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/SIURB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: G2O GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, REPAROS E RECUPERAÇÃO DE ANOMALIAS EM OAE'S, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA – LOTE 3.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL; DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, CNPJ nº **46.392.171/0001-04**, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente "**PREFEITURA**" e, de outro, a empresa **G2O GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.268.723/0001-90**, sediada na Rua Tapes, nº 182, Jardim Aeroporto, São Paulo - SP, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor **DÉCIO EVANDRO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], a seguir denominada "**CONTRATADA**", resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI **154582388** e o despacho autorizatório em doc. SEI **154583563** publicado no DOC em **23/04/2026**, do processo administrativo nº **6022.2023/0006380-1**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **232/SIURB/23**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

- 1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais **06 (seis) meses a contar de 23/12/2025 e com previsão de término em 22/06/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 2.1. Fica adotado o novo cronograma físico-financeiro sob doc. SEI nº **154270236.**



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **232/SIURB/23** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 17 de maio de 2026.

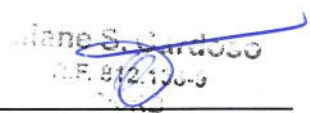


**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB**



**CONTRATADA
G2O GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA
DÉCIO EVANDRO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:



Alan S. Cardoso
R.F. 842.100-9



BRUNA SEMINO
RF: 940.920.3



